



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 88 - DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$6.935,67 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$6.935,67 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos processos nºs 12506/70, 17127, 17822 e 17855/71, 00096 e 01081, 02051, 02052 e 04825/72, assim discriminados:

PAGAMENTO ABONO DE FALTAS:

Prof. JOÃO FELÍCIO ABRAHÃO ..... Cr\$ 141,84

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

Prof. RENATO VELOSO DE CASTRO MENEZES ..... Cr\$ 917,28

Prof. MARIA RUTH GARCIA REYMÃO ..... Cr\$ 1.522,08

Prof. LEÔNIDAS BRAGA DIAS ..... Cr\$ 383,11

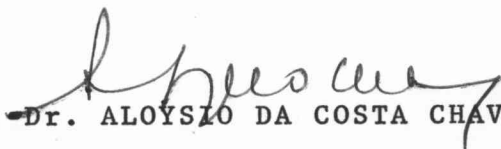
Prof. LAÉRCIO CARDOSO SALLES ..... Cr\$ 1.796,48

Prof. DENISE ASSIS RIBEIRO ..... Cr\$ 1.087,44

Prof. MARIA ISOLDA SOARES DE BRITO ..... Cr\$ 1.087,44

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de maio de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário